



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba



PUBLICADO EM: 03/05/2007

NO JORNAL ZM NOTÍCIAS

ANO XXV ED N.º 3202 PAG. 03

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

PUBLICADO EM: 28/04/17

NO: INFORMATIVO OFICIAL DA CMM

ANO: IV ED. Nº 52 PAG.: 04

“Altera o § 2º do Art. 21 da Resolução nº 58 de 13 de dezembro de 1999 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 250, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º- O § 2º do artigo 21 da Resolução nº. 58 de 13 de dezembro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 –

§ 1º - ....

§ 2º - **A eleição para renovação da MESA DIRETORA, realizar-se-á obrigatoriamente até a última Sessão Ordinária do mês de maio da primeira Sessão Legislativa, sendo os eleitos, automaticamente empossados no 1º de janeiro após o primeiro biênio”.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de abril de 2017.

Vitor Tenório Santos  
Presidente

Carlos Alberto Ferreira Graçano  
Vice-Presidente

Cecília Ribeiro Cabral  
1ª. Secretária

Eduardo Ferreira Jordão  
2ª. Secretário